

# REGULAMENTO DO CONCURSO

“Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura”

## 1 OBJETIVOS

1.1 O concurso “Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura”, uma iniciativa do Conferência PTBIM, tem os seguintes objetivos:

- Promover a apresentação pública, perante a comunidade técnica do PTBIM 2020, das melhores Dissertações de Mestrado, divulgando trabalhos de investigação no âmbito do BIM desenvolvidos por estudantes de Escolas de Engenharia e Arquitetura Portuguesas.
- Incentivar a participação ativa de jovens mestres e finalistas em Engenharia Civil e Arquitetura em congressos ligados ao BIM, incluindo a apresentação oral de trabalhos com conteúdo relevante.

1.2 No âmbito desta dupla finalidade, as Dissertações de Mestrado submetidas ao concurso “Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura” serão apresentadas oralmente pelos respetivos autores no PTBIM 2020.

## 2 PRÉMIOS

Serão avaliadas separadamente as candidaturas submetidas às áreas da Engenharia e da Arquitetura. No âmbito do presente concurso, e para cada uma destas áreas, irão atribuir-se:

- 1º Prémio
- Menção honrosa

### 3 ELEGIBILIDADE

É elegível ao concurso “Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura” uma Dissertação de Mestrado que respeite cumulativamente as seguintes condições:

- Ter sido desenvolvida no âmbito do BIM por um estudante de uma Escola de Engenharia ou Arquitetura de um país de língua portuguesa.
- Ter sido aprovada com uma classificação mínima de 16 valores após a correspondente defesa pública.
- Ter sido finalizada entre 6 de maio de 2018 e 01 de março de 2020.
- Ser submetida por um estudante com idade não superior a 29 anos (inclusive) à data da correspondente defesa pública.

### 4 PROCESSO DE CANDIDATURA

4.1 O processo relativo a cada candidatura ao concurso “Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura” terá de incluir os seguintes documentos, a enviar por e-mail para [ptbim2020@fe.up.pt](mailto:ptbim2020@fe.up.pt):

- A Dissertação de Mestrado, na sua versão final, submetida em formato PDF, bem como uma indicação da respetiva classificação.
- Indicação do número do artigo submetido/aceite ao PTBIM pelo autor da dissertação, relacionado com o conteúdo da Dissertação de Mestrado, redigido e submetido de acordo com as instruções disponibilizadas em <http://www.ptbim.org> (submissão prévia pela plataforma *EasyChair*). Note-se que, devido a este requisito, o processo de candidatura só poderá ser efetuado após a notificação da aceitação do artigo por parte da organização do PTBIM, prevista para a data limite de 16 de março de 2020.
- Um comprovativo de inscrição do candidato (é suficiente o e-mail de confirmação enviado pela Comissão de Organização da conferência).

## 5 JÚRI DO CONCURSO

5.1 Será nomeado um Júri para cada uma das áreas do concurso – Engenharia e Arquitetura.

5.2 Em cada uma das áreas, o Júri do concurso será constituído pelos seguintes membros:

- O Presidente da Comissão Científica do PTBIM 2020, que será igualmente Presidente do Júri do concurso;
- Dois elementos da Comissão Científica do PTBIM 2020;

## 6 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas submetidas ao concurso “Prémio Dissertação PTBIM – Engenharia e Arquitetura”, a realizar pelo respetivo Júri com base nos elementos submetidos pelos candidatos, será organizado nas seguintes fases:

- Fase 1: Todas as candidaturas serão submetidas a uma avaliação de  
▶ admissibilidade, com vista a verificar o integral cumprimento dos requisitos indicados no Ponto 3. Candidaturas com processos incompletos ou que desrespeitem os requisitos de admissibilidade serão eliminadas do concurso. As candidaturas consideradas admissíveis ao concurso passarão então à Fase 2 da avaliação.
- Fase 2: Todas as candidaturas que satisfaçam os requisitos de admissibilidade validados durante a fase anterior serão avaliadas tendo em conta a qualidade científica e técnica da dissertação e artigos submetidos, bem como a qualidade da redação destes textos. O Júri reunirá para estabelecer uma classificação quantitativa das candidaturas, numa escala de zero a vinte valores, resultante da avaliação conjunta da dissertação e artigo submetidos a concurso. A classificação de cada candidatura resultará da média aritmética das classificações atribuídas pelos elementos do Júri. De modo a evitar potenciais conflitos de

interesse, os membros do Júri não poderão classificar trabalhos em que tenham estado envolvidos na qualidade de orientador ou co-orientador. Em caso de empate, o Presidente do Júri do concurso terá voto de qualidade.

6.2 Os prémios referidos no Ponto 2 do presente Regulamento serão atribuídos às candidaturas melhor classificadas.

6.3 As decisões do Júri são soberanas, não sendo aceites quaisquer recursos.

## 7 CALENDÁRIO

Submissão das candidaturas: até 1 de março de 2020 às 16:00.